



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO **DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 1336/2021

"DISPÕE DA PERMISSÃO DE ACESSO AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, PELOS ESTUDANTES MATRICULADOS EM FACULDADES E INSTITUTOS PÚBLICOS COM SEDE NA CIDADE DE LINHARES. "

Busca-se com o Projeto de Lei em apreço, entre outras providências, permitir o acesso dos estudantes matriculados em faculdades e institutos públicos ao transporte escolar municipal, no âmbito do Município de Linhares/ES.

Imperativo trazer a lume que o presente projeto não merece prosperar, haja vista que tal matéria já se encontra regulada pela Lei nº 1.764 de 1993.

Pois bem.

Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, é de parecer à INADMISSIBILIDADE TOTAL, por tratar de matéria já regulada em outra lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

WELLINGTON VIZENTINI - REDE
Presidente

WALDEIR DE FREITAS - PTB
Relator

RONINHO PASSOS - DC
Membro